

Exmo. Sr. Diretor da Escola Superior de Agricultura da UREMG

Do Sr. Agente do
para o fornecimento de
dejeitadas e especiais

VIÇOSA	21 JAN 1958	MINAS
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA		
<i>P. A. D. M. S.</i>		
Diretor <i>P. A. D. M. S.</i>		

At. 26/3/58

Autorizado de acordo em 4
informação ao Sr.
Epitácio de S. J. M.
P. A. D. M. S.
22.1.58

O abaixo assinado requer a V. Excia. uma licença de 60 dias, a partir de amanhã, a fim de se preparar para exame de admissão ao Curso Médio, conforme entendimentos com essa Diretoria.

P. Deferimento

Viçosa, 21 de janeiro de 1958

Vicente Luciano Barbosa
Vicente Luciano Barbosa

Senhor Diretor:
A lei interna da Universidade
permite somente 29 dias de
licença para o diarista
(vinte e nove dias) *começou a licença*
em 22-1-58
Carlos Vieira Machado
Pelo o Apontador 22/1/1958

Reg. sob n.º 19
22.1.58.
L. Barquini